



DECRETON.º 19642

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto Municipal nº 18.920 de 14 de junho de 2012, conforme abaixo:

De:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA, matrícula nº 2.851, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, da Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de maio de 2012 a 10 de junho de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8521/2012.

Para:

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA, matrícula nº 2.851, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, da Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de maio de 2012 a 10 de junho de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8521/2012.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de janeiro de 2012.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Hamilton Aparecido Machado, o servidor DENILSON FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 08 de janeiro de 2013, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 34/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor CARLOS ALBERTO MERHY, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 08 de janeiro de 2013, ficando lotado na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
Presidente

DECRETON.º 19661

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias o Servidor WILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 06/04/2012, a partir de 13/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
Presidente

PORTARIA Nº 73/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias o Servidor WILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 06/04/2012, a partir de 13/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2012.

Mario Cesar Marcondes
Presidente

PORTARIA Nº 36/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido da vereadora Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, o servidor DEJAIME RODRIGUES BISCAIA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 08 de janeiro de 2013, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
Presidente

DECRETON.º 19659

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:
I – EDINA DE JESUS GUIMARÃES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2013. Ficando em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR CLASSE B.

II – DURCINÉIA APARECIDA VELLA, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DO CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MATERIAL PEDAGÓGICO, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2013. Ficando em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR.

III – LUIZIANE IUCKSH, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2013. Ficando em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR CLASSE B.

IV – LUIZ CARLOS HUCHAK, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

- GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063
- SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de **17 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2013**, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo
		GRUPO OCUPACIONAL IV	
1	75º	LUCIANA APARECIDA FERREIRA CAMPOS	Professor Classe A
2	76º	EGISETE MARA XAVIER	Professor Classe A
3	77º	BRUNA BORGES	Professor Classe A
4	78º	AQUILA SABRES DE OLIVEIRA	Professor Classe A
5	79º	MAURO CESAR DA SILVA	Professor Classe A
6	80º	SILVIA REGINA MACIEL DE LIMA	Professor Classe A
7	81º	ROSELI DE OLIVEIRA	Professor Classe A
8	82º	LUCELENE DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe A
9	83º	REGIANE HAUAS	Professor Classe A
10	84º	NEIVA OLIVEIRA	Professor Classe A
11	85º	JOSIANE DA APARECIDA FERREIRA	Professor Classe A
12	86º	EVELLYN CASTRO RAMOS	Professor Classe A
13	87º	DANIELE LIMA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe A
14	88º	KATIA SIMONE DA SILVA FIGUEREDO	Professor Classe A
15	89º	ODALZIZA DE PROENCA RODRIGUES	Professor Classe A
16	90º	REJANE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe A
17	91º	CÁTIA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe A
18	92º	SILMARA RODRIGUES NASSAR	Professor Classe A
19	93º	EDIVANA GEMIN FRANCO	Professor Classe A
20	94º	ROSENILDA PROENCA DA SILVA	Professor Classe A
21	95º	KATIA CILENE LIMA MIRANDA	Professor Classe A
22	96º	SIMONE STELLE	Professor Classe A
23	35º	PATRICIA DIAS MOREIRA	Professor de Educação Infantil
24	36º	ANABEL DE SOUSA PROENCA	Professor de Educação Infantil
25	37º	EVERCELA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
26	38º	TAIRINY CELLIARA LIMA	Professor de Educação Infantil
27	39º	POLLYANNA FERREIRA PEDROSO	Professor de Educação Infantil
28	40º	ANA CLAUDIA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil
29	41º	KELLY APARECIDA ALVES BUENO	Professor de Educação Infantil
30	42º	SARA ELECIRA DE CAMARGO SENA	Professor de Educação Infantil
31	43º	ALINE HELENA PEREIRA	Professor de Educação Infantil
32	44º	VERA LUCIA COLLI LEITE	Professor de Educação Infantil
33	45º	JULIANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
34	46º	ROSE LAINE SILVA DE PAULA	Professor de Educação Infantil
35	47º	VANESSA DE L AVILA	Professor de Educação Infantil
36	48º	VANI SOARES SOJO TRIZOTTO	Professor de Educação Infantil
37	49º	BEATRIZ DE JESUS MOREIRA	Professor de Educação Infantil
38	50º	ALESSANDRA VIANA	Professor de Educação Infantil
39	51º	TANIA MIRANDA	Professor de Educação Infantil

(*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2011.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **15 de Janeiro de 2013**.

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 19654

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I –AROLDI KULCHESKI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 03/01/2013.

II –ADIRLEI SOARES DA SILVA, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2013. Ficando em consequência afastado (a) do cargo de provimento efetivo denominado de AUXILIAR DE SAÚDE.

III –DENISE DINIZ BRIZOLA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2013.

IV –SIMONE FERREIRA DE LIMA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2013. Ficando em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de **17 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2013**, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo
		GRUPO OCUPACIONAL II	
1	53º	WILLIAN CESAR DA SILVA	Assistente Administrativo
2	54º	FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS	Assistente Administrativo
3	55º	CAMILO GERALDO CAMPOS	Assistente Administrativo
		GRUPO OCUPACIONAL II	
4	48º	ANTONIA MACHADO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem
5	49º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem
6	50º	VANESSA PEREIRA DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem
7	51º	ELISANGELA B O PEDROSO	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem

(*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2011.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **15 de Janeiro de 2013**.

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 19667

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I –CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, da Divisão de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14/01/2013.

II –MÁRCIA GIULIA BONFIM, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, da Divisão de Administração Financeira, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/01/2013.

III –NEDE HAYMOUR FEITOSA DE ALMEIDA CALADO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/01/2013.

IV –ROSELI DE FÁTIMA LOS DELFINO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA, na Divisão de Administração Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/01/2013.

V – SANDRO ROBERTO PARISE, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado OFICIAL DE GABINETE, na Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 03/01/2013. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA, na Divisão de Administração Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças.

VI – VALDENIR DIAS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, na Divisão de Administração Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19675

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – SILVIO PEREIRA DA SILVA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e recreação, a partir de 15/01/2013.

II – ÉLCIO ELON GOLTZ, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/01/2013.

III –DENISE CARVALHO DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	5º TA AO CONTRATO N.º 067/2009
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BENTO BORGES FILHO
Objeto	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 120.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013
Dotação	10.301.1001.2101-3.3.90.36.00.00 10.301.1001.2103-3.1.90.34.00.00 10.301.1001.2107-3.1.90.34.00.00 10.301.1001.2107-3.3.90.36.00.00

Contrato N.º	6º TA AO CONTRATO N.º 134/2009
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS (PATOLOGIA CLÍNICA)
Valor	R\$ 354.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013
Dotação	10.301.1001.2101-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2103-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2107-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2111-3.3.90.39.00.00

Contrato N.º	1º TA AO CONTRATO N.º 03/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	WILSON RICARDO PAGNOCELLI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA
Valor	R\$ 180.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013
Dotação	10.301.1001.2101-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2103-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2111-3.3.90.39.00.00

Contrato N.º	6º TA AO CONTRATO N.º 133/2009
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RIDAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS (PATOLOGIA CLÍNICA)
Valor	R\$ 354.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013
Dotação	10.301.1001.2101-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2103-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2107-3.3.90.39.00.00 10.301.1001.2111-3.3.90.39.00.00

Contrato N.º	1º TA AO CONTRATO N.º 110/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA.
Prazo	PRORROGADO POR MAIS 120 DIAS, A PARTIR DE 20/12/2012

Contrato N.º	195/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGP, NOS MÓDULOS CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES E COMPRAS E RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	R\$ 51.480,00
Prazo	06 MESES A PARTIR DE 02/01/2013
Dotação	07.001.04.123.04012-036.3390.3900

Contrato N.º	194/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGP, NOS MÓDULOS TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	R\$ 39.437,22
Prazo	06 MESES A PARTIR DE 28/12/2012
Dotação	07.001.04.123.04012-036.3390.3900

DECRETO N.º 19652

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 08 de janeiro de 2013, o servidor JOSÉ MAURICIO DO VALE, matrícula n.º 21.629, do cargo de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19653

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – RENATO SANTIAGO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado CHEFE DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, lotado na Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, na Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

II – PAULO ROBERTO EHLERT, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013. Ficando em consequência afastado do cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2614

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º RETIFICAR, a Portaria n.º 2608 de 12 de dezembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

De:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
7351	IVONETE APARECIDA DA SILVA OTAVIANO	PROFESSOR	I	"G"	19830/12	07/12/2012

Para:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
7351	IVONETE APARECIDA DA SILVA OTAVIANO	PROFESSOR CLASSE II	I	"G"	19830/12	07/12/2012

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da referida portaria.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19656

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2013, a servidora PRISCILA ALVES DE ANDRADE CARNEIRO, matrícula n.º 9.580, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 360/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19655

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados:

I – ANTONIO CARLOS FLENIK, matrícula n.º 21.631 de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2013.

II – VANESSA CASSIANA DE LIMA, matrícula n.º 21.298, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DE SERVIÇO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19653

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – LUIZ EVALDO PEDROSO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, na Divisão de Habitação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

II – ANTÔNIO MARCO DE ALMEIDA, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

III – JOSÉ CARLOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, na Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

IV – ANTÔNIO DE ANDRADE, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

V – CLEVERTON RODRIGUES DA CRUZ, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

VI – RONALDO ASSAI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO, TRIAGEM E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Divisão de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

VII – SÔNIA APARECIDA CASTANHO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, na Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

LEI N.º 1979

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná para o exercício Financeiro de 2013 compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, abrangendo a Administração Direta e o Fundo Previdenciário do Município, estima a Receita em R\$ 112.091.000,00 (Cento e doze milhões, noventa e um mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I – R\$ 101.206.000,00 (Cento e um milhões, duzentos e seis mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

II – R\$ 10.885.000,00 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social que compreende o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV.

Art. 2º A Receita Consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	101.206.000,00
Receita Tributária	18.008.000,00
Receita de Contribuições	2.128.000,00
Receita Patrimonial	2.105.000,00
Receita de Serviços	1.605.000,00
Transferências Correntes	74.846.000,00
Outras Receitas Correntes	2.514.000,00
TOTAL	101.206.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPREV**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	4.448.000,00
Receita de Contribuições	2.776.000,00
Receita Patrimonial	1.254.000,00
Outras Receitas Correntes	418.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	6.437.000,00
Receita de Contribuições	6.437.000,00
RECEITA TOTAL	10.885.000,00

III - TOTAL CONSOLIDADO

TOTAL DAS RECEITAS	112.091.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**DESPESAS POR ORGÃOS**

PODER LEGISLATIVO	5.522.000,00
Câmara Municipal	5.522.000,00
PODER EXECUTIVO	95.684.000,00
Secretaria Geral de Gabinete	5.614.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	160.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.076.000,00
Controladoria Geral do Município	366.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.893.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	8.002.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	14.341.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional	1.968.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	3.061.000,00
Secretaria Municipal de Educação	25.913.250,00
Secretaria Municipal de Saúde	17.225.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	6.907.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	2.144.000,00
Reserva de Contingência	1.013.000,00
TOTAL	101.206.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPREV****DESPESAS POR ÓRGÃOS**

Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba	10.885.000,00
---	----------------------

III - TOTAL CONSOLIDADO

TOTAL DAS DESPESAS	112.091.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 4º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964, na Lei Complementar N.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei N.º 1918, de 30 de julho de 2012 – Lei das Diretrizes Orçamentárias fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, na forma do Art. 43 da Lei 4320/1964, desde que existam recursos disponíveis;

a) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, observado o disposto na Instrução Normativa nº 45/2010 do TCEPR e/ou posteriores alterações.

b) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior fica limitada ao total do recurso disponível de cada fonte de recurso, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

c) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício de cada fonte de recurso ordinário/vinculado fica limitada ao total de sua ocorrência, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

II – Realizar operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), em conformidade com Resolução do Senado Federal;

III – Realizar repasses a título de "subvenções sociais e contribuições" a entidades privadas sem fins lucrativos, observado o disposto no artigo 17 da Lei 1918 – Lei de diretrizes Orçamentárias.

IV – Realizar a contenção da despesa na forma do Artigo 9º da Lei Complementar N.º 101/2000 e art. 27, 28 e 29 da Lei nº 1918 de 30 de julho de 2012 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, promovendo a limitação das despesas, exceto nas áreas de educação, saúde e do pagamento da dívida pública;

V – Utilizar o valor de R\$ 1.013.000,00 (Um milhão e treze mil reais) de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recursos para créditos orçamentários adicionais a partir do último bimestre do exercício financeiro;

VI – Utilizar o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontram especificado em projetos e atividades;

§ 1º Os créditos adicionais abertos pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do inciso I, alínea a, do presente artigo, referente ao Fundo Previdenciário do Município – FUNPREV serão computados no Orçamento da Seguridade Social, em conformidade ao montante estabelecido no inciso II do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Não será computado, para efeito do disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 4º desta lei:

I – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de superávit financeiro (deduzidos os restos a pagar) apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

III – os créditos adicionais suplementares abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos federais e estaduais não previstos na receita orçamentária.

IV – os créditos adicionais abertos para sustentar despesas com recursos de operação de crédito não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Fica autorizado a realocação e/ou criação de fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada dotação orçamentária, sem alterar o valor global da dotação, para fins de indicação de fonte de pagamento e compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos, que não será computado, para efeito do disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 4º desta lei;

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00 – obras e instalações.

Art. 8º Os orçamentos dos Fundos Municipais compõem o Orçamento Geral do Município, como Unidades Orçamentárias Específicas.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Previdenciário do Município será executada de conformidade com a Portaria N.º 916, de 15 de julho de 2003, alterada pela Portaria N.º 1.768, de 22 de dezembro de 2003, e demais atos normativos do Ministério de Estado da Previdência Social, que estabelecem normas de procedimentos contábeis aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 10 Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o órgão, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320 de 17/03/1964.

Art. 11 Na estimativa da receita prevista foram consideradas as renúncias fiscais e, as medidas de compensação da renúncia de receitas foram estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, constantes na Lei N.º 1918 de 30 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 12 As despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2013 ora elencadas nos anexos integrantes desta Lei, correspondem em estrita obediência ao disposto no art. 49 da Lei N.º 1918 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2013.

Celso Elli Burakovski
Controlador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal